

# DIÁRIO



# OFICIAL

Nº 107 | 08 de dezembro de 2022

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

[www.buzios.rj.gov.br](http://www.buzios.rj.gov.br)

**Cantata  
de Natal  
2022**

**CORAL  
MUNICIPAL**

GRUPO DE GAITAS  
BRAZILIAN PIPER

ORQUESTRA DE SOPROS  
"NOVA AURORA"

**9 A 10 DEZ**  
**INEFI 19H30**

 **BÚZIOS**  
PREFEITURA

**PREFEITURA DA CIDADE DE  
ARMAÇÃO DE BÚZIOS****PREFEITO**  
Alexandre de Oliveira Martins**VICE PREFEITO**  
Miguel Pereira de Souza**ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO****Chefia de Gabinete do Prefeito**  
DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA**Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso**  
DANIELE GUIMARÃES DA SILVA**Secretaria Municipal de Administração**  
ANDERSON DOS SANTOS CHAVES**Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico**  
LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda**  
JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**  
CARLA NATÁLIA GOMES MARINHO TRAMBAIOLI**Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação**  
GENILSON DRUMOND DE PINA**Secretaria Municipal de Governo**  
LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS**Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte**  
LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA**Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo**  
EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO**Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem**  
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (Interino)**Secretaria Municipal de Saúde**  
LEONIDAS HERINGER FERNANDES**Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública**  
SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**  
MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE**Secretaria Municipal de Turismo**  
MAYCON SIQUEIRA DE SOUZA (Interino)**Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos**  
JOÃO CARLOS DE SOUZA DOS ANJOS**Procuradoria Geral**  
THIAGO SANTOS FERREIRA**Controladoria Geral**  
LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA**PODER LEGISLATIVO****PRESIDENTE**  
Rafael Aguiar Pereira de Souza  
**VICE-PRESIDENTE**  
Josué Pereira dos Santos  
**1º SECRETÁRIO**  
Victor de Almeida dos Santos  
**2º SECRETÁRIO**  
Nilton César Alves de Almeida**VEREADORES**  
Aurélio Barros Areas  
Gelmires da Costa Gomes Filho  
Uriel da Costa Pereira  
Adiel da Silva Vieira  
Raphael Amaral Lima Braga**EXPEDIENTE**


**DEZEMBRO**  
*Vermelha*  
**Luta contra HIV**

**14 DEZ**  
a partir de 14h

**Teste rápido para DST**  
nas policlínicas municipais:

**Dr Carlos Ernesto Stevenson (Manguinhos)**  
**Almerinda da Conceição (Vila Verde)**

- Testes rápidos e distribuição gratuita de preservativos
- É preciso levar documento de identificação e cartão do SUS



**REI DE BÚZIOS**

**11 DEZ**  
FUTEVÔLEI NA PRAIA DE GERIBÁ

INSCRIÇÕES NO NÚMERO  
**(22) 981243459 - LÉO**

**LAZER ESPORTE**

**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Secretaria de Lazer e do Esporte



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2.048, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre alteração e transformação na Estrutura da Administração Pública Direta, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

*CONSIDERANDO* que a disposição da estrutura, organização e funcionamento, bem como a relação de cargos e funções gratificadas sem ônus para os cofres públicos é permitido ao Administrador Público Municipal através da expedição de Decreto, em razão da simetria aplicada à luz da Constituição Federal, c/c o art. 87, da Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021 e alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado o seguinte cargo da Administração Pública Direta:

Qtd e	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	Gerente Financeiro FMS	CC-6	R\$ 3.878,00

Passando a ser:

Qtd e	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	Gerente de Receita	CC-6	R\$ 3.878,00

Parágrafo único. A transformação do cargo que trata este Decreto não implica em aumento de despesa.

Art. 2ª Compete ao Gerente da Receita:

I - acompanhar e supervisionar as receitas tributárias através da importação, processamento e validação dos arquivos bancários de retorno;

II - análise de processos administrativos de lançamentos e revisões de tributos, pagamentos em duplicidade e revalidação de datas e valores;

III - realização de cálculos de atualização monetária relativo a tributos municipais;

IV - análise de processos para conferência de valores pagos e cálculo de compensação de valores para cobrança, restituição pecuniária ou por Carta de Crédito;

V - emissão e controle das Cartas de Crédito;

VI - atender aos contribuintes em relação ao controle dos pagamentos recebidos, acordos e compensação de valores tributários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 7 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.050, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre alterar a composição do Conselho Municipal de Turismo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c o disposto na Lei nº 145, de 26 de maio de 1999, e alterações posteriores,

*CONSIDERANDO* a necessidade de alteração na composição do referido Conselho,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Turismo, nomeados por meio do Decreto nº 786, de 11 de abril de 2017, e alterações posteriores, que passa a vigorar com a seguinte composição:

I - do Poder Executivo Municipal:

- a) representantes do órgão municipal responsável pelo Turismo:  
- PATRÍCIA MORAES BURLAMAQUI DE FREITAS CHAVES – Titular  
- KARINA TAVARES COELHO – Suplente.

- b) representantes do órgão municipal responsável pela Cultura:  
- LEONEI LIMA DA COSTA – Titular;  
- KELLY LAUREANO MOREIRA – Suplente.

- c) representantes do órgão municipal responsável pela Segurança Pública e Defesa Civil:  
- PAULO MAURICIO VALENTIN GARCIA – Titular;  
- JAQUELÂNDIA MENEZES SANTOS – Suplente.

- d) representantes do órgão municipal responsável pelo Planejamento e Desenvolvimento Urbano:  
- RAFAELA CLARO MEIRELLES – Titular;  
- NILZA MARIA NOGUEIRA FIGUEIREDO – Suplente.

- e) representantes do órgão municipal responsável pelo Meio Ambiente:  
- DEIVISON MORAES VALADÃO – Titular;  
- JONI DO NASCIMENTO AMORIM – Suplente.

II – do Poder Legislativo Municipal:

- IONE SOUZA – Titular;
- RAPHAEL DE SOUZA TARDELLI – Suplente.

III – da Sociedade Civil:

a) do Búzios *Convention & Visitors Bureau*:

- ANGEL LUÍS WAIZER – Titular;
- ANTÔNIO CARLOS RAMOS VALENTE – Suplente.

b) da Associação Comercial e Empresarial de Búzios - ACEB:

- CARINE PORTO SCHWENCK – Titular;
- JACQUES J. SITBON – Suplente.

c) da Associação de Pousadas de Búzios - APB:

- VICTOR PAES LEME PELUZO – Titular;
- MAÍRA SOUZA MERGE – Suplente.

d) da Associação de Hotéis de Armação dos Búzios - AHB:

- THOMAS WEBER – Titular;
- MÁRIO JOSÉ MUNIAGURRIA – Suplente.

e) da Associação de Quilombolas da Rasa:

- REGINALDA OLIVEIRA COSTA – Titular;
- CASSIANE DA ROCHA OLIVEIRA – Suplente.

f) da Associação de Táxis de Armação dos Búzios:

- ROBERTO FERREIRA DO NASCIMENTO – Titular;
- MARCELO AUGUSTO JESUÍNO DOS SANTOS – Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 7 de dezembro de 2022

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2.051, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022.

Regulamenta a Lei nº 1.790, de 16 de novembro de 2022, que cria a Comissão para a Implantação da Nova Lei de Licitações e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

*CONSIDERANDO* o que dispõe a Lei nº 1.790, de 16 de novembro de 2022, que cria a Comissão para a Implantação da Nova Lei de Licitações e dá outras providências;

*CONSIDERANDO* a proximidade do prazo para aplicação exclusiva da Lei Federal nº 14.133/2021;

*CONSIDERANDO* a necessidade de dar concretude às determinações da Lei que criou a comissão;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 1.790, de 16 de novembro de 2022, que cria a Comissão para a Implantação da Nova Lei de Licitações e dá outras providências.

Art. 2º As sessões da Comissão serão realizadas às segundas, quartas e sextas-feiras, de 7h às 8h e de 17h às 18h, em local a ser designado pelo Presidente da Comissão.

Parágrafo único. Quando os dias indicados no *caput* não forem dias úteis, será prorrogada a sessão para o dia útil subsequente, quando necessário.

Art. 3º Os órgãos indicados no art. 1º, § 1º, da Lei nº 1.790, de 16 de novembro de 2022 poderão indicar suplentes em número igual ao de membros.

Parágrafo único. Cada membro ou suplente receberá no máximo o valor correspondente ao número de 10 (dez) sessões, indicada no art. 4º, da Lei nº 1.790/2022, ainda que participe de número maior de sessões no mês.

Art. 4º A Comissão deverá finalizar a confecção dos documentos de que trata o art. 2º, incisos I e II da Lei nº 1.790/2022 até o dia 20 de março de 2023.

Art. 5º O inciso III, do art. 2º, da Lei nº 1.790/2022 deverá ser cumprido a partir do dia 21 de março de 2023, respeitando, em qualquer caso, o prazo estipulado no art. 2º, § 2º, do referido diploma.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 8 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.053, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 513.263,00 (Quinhentos e treze mil, duzentos e sessenta e três reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei nº 1.714, de 30 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 513.263,00 (Quinhentos e treze mil, duzentos e sessenta e três reais) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes da Anulação da dotação discriminada no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 8 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

\* Com Anexos I e II

**ANEXO I - DECRETO Nº 2053 - DOTAÇÃO SUPLEMENTADA**

<b>ORGÃO</b>	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE</b>	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	361	ENSINO FUNDAMENTAL
<b>PROGRAMA</b>	0017	Rede Escolar
<b>ATIVIDADE</b>	2.244	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL
<b>ELEMENTO</b>	33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>513.263,00</b>
<b>004 - Roy. Prod.</b>		

**Total da Suplementação** **513.263,00**

**ANEXO II - DECRETO Nº 2053 - DOTAÇÃO ANULADA**

<b>ORGÃO</b>	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE</b>	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	361	ENSINO FUNDAMENTAL
<b>PROGRAMA</b>	0013	Alimentação Escolar
<b>ATIVIDADE</b>	2.036	FORNECIMENTO DE MERENDA
<b>ELEMENTO</b>	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>513.236,00</b>
<b>004 - Roy. Prod.</b>		

**Total da Anulação** **513.236,00**





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 632, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 79, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão para Implantação da Nova Lei de Licitações, nos termos da Lei nº 1.790, de 16 de novembro de 2022, composta pelos seguintes membros e suplentes de que dispõe este artigo.

§ 1º Como membros:

I – representantes da Secretaria Municipal de Administração:

- a) ANDERSON DOS SANTOS CHAVES - matrícula nº 22.824;
- b) CAIO CORRÊA CANELLAS - matrícula nº 24.031;
- c) LUIZ FERNANDO DA SILVA COSTA CAMPOS - matrícula nº 24.660;
- d) PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA - matrícula nº 23.038.

II - representantes da Procuradoria-Geral do Município:

- a) THIAGO SANTOS FERREIRA - matrícula nº 22.942, na qualidade de Presidente;
- b) PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA - matrícula nº 23.079, na qualidade de 1º Secretário;

III - representantes da Controladoria-Geral do Município:

- a) LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA - matrícula nº 22.855;
- b) NICKSON DE CARVALHO REZENDE - matrícula nº 23.671;

§ 2º. Como suplentes:

I - representantes da Secretaria Municipal de Administração:

- a) RENAN MOREIRA RAPOSO DA SILVA - matrícula nº 23.201;
- b) LARISSA CRISTINA SALLES - matrícula nº 23.343;
- c) MAURÍCIO DE ANDRADE AZEVEDO - matrícula nº 23.696;
- d) ELIZABETE DE OLIVEIRA BRAGA - matrícula nº 2.230.

II - representantes da Procuradoria-Geral do Município:

- a) RAPHAEL TRINDADE WITTITZ - matrícula nº 23.053, na qualidade de Vice-Presidente;
- b) THAINÁ GOMES MENDES - matrícula nº 23.333, na qualidade de 2ª Secretária;

III - representantes da Controladoria-Geral do Município:

- a) YURI NASCIMENTO DOS SANTOS - matrícula nº 26.137;
- b) RAPHAELA SOUZA PEREIRA - matrícula nº 26.183.

Art. 2º As sessões serão conduzidas pelo Presidente e, na sua ausência, pelo Vice-Presidente, ficando a cargo do 1º Secretário a confecção da ata e, na sua ausência, da 2ª Secretária.

Art. 3º As sessões da Comissão ocorrerão na sede da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 4º A Comissão será automaticamente destituída no dia 30 de maio de 2023, obedecendo-se assim o prazo estipulado no art. 2º, § 2º, da Lei nº 1.790/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 8 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**  
Notificação Administrativa

**MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Estrada da Usina, Nº 600 – Armação dos Búzios, representada neste ato pelo Secretário Municipal do Ambiente e Urbanismo, em conformidade com os preceitos contidos na Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Orgânica Municipal, na execução de suas atribuições, vem por meio desta, dar ciência, da lavratura dos autos de Infrações, Notificações e Autos de Embargo.

Fica V.S.<sup>a</sup> **NOTIFICADA**, em forma e para fins supracitados, que em caso de não atendimento a esta notificação, caberá a prefeitura de Armação dos Búzios providenciar as medidas cabíveis, dentro de suas prerrogativas legais.

Sege abaixo os dados:

Auto de Infração	Nome	Data	Endereço
2655	Princesa Auto Serviços de Comestíveis Ltda	26/10/2022	Av. José Ribeiro Dantas 3125 - Manguinhos
2686	Campos Pinheiro Arquitetura E Construção Ltda	27/10/2022	Av. José Ribeiro Dantas 3125 - Manguinhos
2685	Princesa Auto Serviços de Comestíveis Ltda	27/10/2022	Av. José Ribeiro Dantas 3125 - Manguinhos
001	Campos Pinheiro Arquitetura E Construção Ltda	04/11/2022	Av. José Ribeiro Dantas 3125 - Manguinhos
002	Princesa Auto Serviços de Comestíveis Ltda	04/11/2022	Av. José Ribeiro Dantas 3125 - Manguinhos
003	Neyde Mathias da Silva	04/11/2022	Rua Luiz Joaquim Pereira, 10 - Centro
004	MSL Prestação de Serviços Ltda	09/11/2022	Lote 30, Quadra 80 – Loteamento Bahia Blanca.
005	Osvaldo Fernandes do Nascimento	09/11/2022	Lote 33, Quadra 80 – Loteamento Bahia Blanca.
006	A Rural e Colonização SA	09/11/2022	Lote 34, Quadra 80 – Loteamento Bahia Blanca.
007	Luis Paulo Santos Verbicario	09/11/2022	Condomínio Vila Rasa, 01 (Lote 06, Quadra 26) – Loteamento Enseada Azul.
008	Caroline Neto Ribeiro	09/11/2022	Vila Luiza
051	Pedro Paulo Cabral Costa	04/11/2022	Estrada Cabo Frio – Búzios, Km 14 – Cem Braças (Madereira Nativa)
052	M Modesto Rodrigues Comércio (Só Cimentos)	04/11/2022	Estrada Cabo Frio – Búzios, 100 – Cem Braças
053	Novo Ambient Gesso Drywall	04/11/2022	Estrada Cabo Frio – Búzios, 13, Loja 02 – Cem Braças
054	Campos Pinheiro Arquitetura E Construção Ltda	04/11/2022	Av. José Ribeiro Dantas 3125 - Manguinhos

055	Princesa Auto Serviços de Comestíveis Ltda	04/11/2022	Av. José Ribeiro Dantas 3125 - Manguinhos
2687	Princesa Auto Serviços de Comestíveis Ltda	01/11/2022	Av. José Ribeiro Dantas 3125 - Manguinhos
2688	Campos Pinheiro Arquitetura E Construção Ltda	01/11/2022	Av. José Ribeiro Dantas 3125 - Manguinhos
2689	Bernard Candido	01/11/2022	Av. José Bento R. Dantas, 346 – Centro (Loja da Osklen).
2690	Bernard Candido	01/11/2022	Av. José Bento R. Dantas, 336 – Centro (Loja da Osklen).
057	Evani Monteiro Dantas	10/11/2022	Lote 17, Quadra 14 – Loteamento do Pórtico.
058	Marcos Ney Ferreira	10/11/2022	Lote 30, Quadra 15 – Loteamento do Pórtico.
011	Pousada Praia João Fernandes	19/11/2022	Lote 17, Quadra B – Loteamento João Fernandes.
056	Fernando Carlos Mascarenhas Costa	10/11/2022	Av. Desportistas, Lote 32, Quadra 08 – Pórtico (São José)
010	Camurupim Imóveis Ltda	18/11/2022	Lote 86, Setor Bosque – Condomínio Jardim do Lago – Praia Rasa
012	Leonardo Pessanha de Azevedo Pereira	28/11/2022	Lote 03, Quadra H – Loteamento Centro Hípico -
014	Rennann Misiag Maia	28/11/2022	Lote 09, Quadra 14 – Condomínio Greenville I - Rasa



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO  
Notificação Administrativa

**MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Estrada da Usina, Nº 600 – Armação dos Búzios, representada neste ato pelo Secretário Municipal do Ambiente e Urbanismo, em conformidade com os preceitos contidos na Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Orgânica Municipal, na execução de suas atribuições, vem por meio desta, dar ciência, da lavratura dos autos de Infrações, Notificações e Autos de Embargo.

Fica V.S.<sup>a</sup> **NOTIFICADA**, em forma e para fins supracitados, que em caso de não atendimento a esta notificação, caberá a prefeitura de Armação dos Búzios providenciar as medidas cabíveis, dentro de suas prerrogativas legais.

Sege abaixo os dados:

Auto de Embargo	Nome	Data	Endereço
321	Neyde Mathias da Silva	26/10/2022	Rua Luis Joaquim Pereira, 10 – Centro (Em frente a Padaria Doce Mel).
320	Fernando Marcelo Toledo Valderrama	26/10/2022	Lote 05A – Loteamento Alto de Búzios
322	Bernard Candido	01/11/2022	Av. José Bento R. Dantas, 336 – Centro (Loja da Osklen).
323	Bernard Candido	01/11/2022	Av. José Bento R. Dantas, 346 – Centro (Loja da Osklen).
2701	MSL Prestação de Serviços Ltda	09/11/2022	Lote 30, Quadra 80 – Loteamento Bahia Blanca
2702	Oswaldo Fernandes do Nascimento	09/11/2022	Lote 33, Quadra 80 – Loteamento Bahia Blanca
2703	A Rural e Colonização SA	09/11/2022	Lote 34, Quadra 80 – Loteamento Bahia Blanca
2704	Júlio Cesar da Costa Lemos		Lote 09, Quadra F – Loteamento Colinas de Geribá
2756	Lenice Monteiro		Lote 48, Gleba F – Condomínio Caravela Nina – Bairro Caravelas.
2023	Dirlei Oliveira da Silva	16/04/2021	Lote 132 – loteamento Arpoador da Rasa



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL / CNPJ:15.196.238/0001-0

Processo Administrativo nº. 8.899/2022

Data: 07/12/2022

Fls: 128

Rubrica: 

### NOMEAÇÃO DE FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Venho por meio deste, designar o servidor CARLOS EDUARDO DAS NEVES RIBEIRO, Supervisor I, Matrícula nº 23.114, para exercer a função de Fiscal da Contratação de empresa especializada na execução de serviços de cobertura completa de rede sem fio em frequência 2.4ghz e 5ghz; backup e armazenamento de dados em servidor físico local; processamento de dados; segurança de rede; tubulação externa para rj45; manutenção de redes; instalação de rede wifi; suporte técnico e manutenção de desktops; instalação e configuração de switch, pelo critério de menor preço global, com garantia de qualidade, nas dependências do prédio onde será alocada a nova sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, situada na Avenida José Bento Ribeiro Dantas, nº. 295, Rasa, Armação dos Búzios-RJ, como segue abaixo:

Item	Qtde.	Especificação dos serviços
01	01	Instalação e Configuração de Rede Wireless de tecnologia MESH
02	02	Kit Roteador MESH 2.4ghz/5ghz
03	50	Adaptador Wireless USB 3.0 2.4ghz -5ghz 600mbps
04	01	Instalação e Configuração de Servidor
05	01	Instalação e Configuração de Firewall, Antivírus e Licença para servidor (um ano de licença)
06	01	Instalação e Configuração de Controlador de Domínio, Servidor de Arquivos e Servidor de Impressão, Backup Interno de Servidor
07	05	Switch 8 Portas Gigabit
08	01	Rolo de Cabo RJ45 Cobre puro 150 metros e Tubulação
09	01	Backup Externo de Servidor 2 Terabytes.
10	01	Pacote de conectores RJ45.

Considerando as responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos prazos contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;

**BÚZIOS**  
PREFEITURA**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL / CNPJ:15.196.238/0001-0**

Processo Administrativo nº. 8.899/2022

Data: 07/12/2022

Fls: 129

Rubrica: 

- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.



JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME  
Secretária de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social  
Portaria nº. 185, de 27 de Janeiro de 2021  
Matrícula: 22852



CARLOS EDUARDO DAS NEVES RIBEIRO

Supervisor I

Matrícula nº 23.114

Fiscal da Contratação



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº. 22, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre alterar os artigos referentes  
APAPAB, delegando sua organização à lei.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, nos termos do art. 50, §3º da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte emenda ao texto da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 256 e seu §1º, da Lei Orgânica Municipal, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 256. Fica criada a APAPAB - Área de proteção ambiental e da pesca artesanal do Município de Armação dos Búzios - com o objetivo de preservar o desenvolvimento pesqueiro sustentável neste Município, priorizando a prática da pesca artesanal como sendo aquela que não compromete os recursos pesqueiros da região.

Parágrafo único. Todos os critérios, conceitos, definições de área, permissões, proibições e outras regulamentações referentes à APAPAB, serão tratados em Lei Ordinária.”

Art. 2º Ficam revogados o §2º, do art. 256, e os arts. 257, 258, 259 e 260 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Armação Dos Búzios, 6 de dezembro de 2022.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA  
Presidente

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS  
Vice-Presidente

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS  
1º Secretário

NILTON CÉSAR ALVES DE ALMEIDA  
2º Secretário